



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP N° 04/2017 (UASG 158499)**  
**Processo Licitatório n° 23415.000376/2016-13**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **C G DE SOUZA EQUIPAMENTOS E SERVICOS - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 14.553.585/0001-81, situada na Avenida Sete de Setembro, 680, Bairro Ouro Preto, Complemento: Mercado Cidade, Loja 21 e 24 – Petrolina – PE, CEP 56318-000, fone (87) 3032.0444, e-mail: cassionet10@gmail.com, representado por Cássio Gardel de Souza, titular do RG n° 1.272.061.400 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n° 075.817.834-48, ocupando na empresa o cargo de Diretor, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamento de proteção, segurança e socorro, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u> <u>Fornecimento</u>	<u>de</u> <u>Quantidade</u>	<u>Valor</u> <u>Unitário</u>	<u>Valor Global</u>
2	ELETRIFICADOR CERCA	UNIDADE	1320	R\$ 160,0000	R\$ 211.200,0000

Marca: genno  
Fabricante: genno  
Modelo

/

Versão: kit

cerca



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit para cerca elétrica contendo: 01 central de choque com capacidade de no mínimo 3.000 metros lineares de cerca, com bateria para autonomia de 12 horas, alimentação 127/220vac/60hz (bivolt automática), entrada para sensores, fonte chaveada, proteção pra sobrecarga da fonte, saída auxiliar 220V, carregador incorporado, com 1 controle 433, tecnologia hopping code, 1 setor, 13kv, potencia de saída 0,9 joules, tensão nominal de alimentação DC 12,5V - 13,5V, máximo 3,0, duração do pulso de saída mínimo de 50 micro segundos, hastes de 75 cm com no mínimo 05 isoladores, fio de aço 0,60 mm diâmetro, sirene com potencia de 200 db no mínimo, com certificação, com instalação inclusa.

23	LUVA INDUSTRIAL	PAR	60	R\$ 7,6000	R\$ 456,0000
Marca: volk					
Fabricante: volk					
Modelo / Versão: ranhadura					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de borracha com 100% látex natural, cano longo, de superior qualidade, para uso apícola, tamanho grande, embalagem com 01 par.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 211.656,0000</b>

### 3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

~~1~~ - 2


- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.


## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 31 de maio de 2017.

  
**Fabiano de Almeida Marinho**  
Representante da Instituição

  
**Cássio Gardel de Souza**  
Representante do Fornecedor



Testemunhas:

Nome Completo Maíra Clara R. dos Santos

RG n.º 15024977-24 CPF n.º 108638764-39

Ass: Maíra Clara R. dos Santos

Nome Completo Thayna Stéfany Alves Silva

RG n.º 15033333-10 CPF n.º 112.378.044-77

Ass: Thayna

